

## ExpressoLivre - ExpressoMail

---

Remetente: "SILVA Drielli" <drielli.silva@edenred.com>  
Para: "compras@paranavai.pr.gov.br" <compras@paranavai.pr.gov.br>  
Com Cópia: "ERBR - TLOG - Licitações TicketLog" <licitacoes@edenred.com>  
Data: 12/02/2026 16:28  
Assunto: ABASTECIMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI/PR - PE 90007/2026 -  
20/02/2026 - SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS  
image001.png (2.98 KB)  
image002.png (2.63 KB)  
Anexos: image003.png (964 B)  
image006.png (2.49 KB)  
image005.png (10.16 KB)

---

### A(O) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL PELO PE N.º 90007/2026

A Ticket Log, CNPJ 03.506.307/0001-57, vem, através desta, encaminhar solicitação de esclarecimentos ao edital supramencionado, conforme segue abaixo:

1. A Prefeitura já utiliza o serviço de gerenciamento de abastecimento através de cartão magnético e/ou com chip? Em caso positivo, qual o atual fornecedor e a respectiva taxa de administração e/ou desconto?
2. Sobre o preço ANP, informamos que para os clientes que desejam estipular tanto valor mínimo quanto valor máximo para o litro do combustível dependendo do tipo, oferecemos na nossa plataforma de gerenciamento uma funcionalidade que permite a parametrização dos valores máximos, sendo que o cliente pode inserir qualquer informação que desejar, inclusive o valor publicado pela ANP. Assim, basta somente o Gestor da Frota acessar o sistema, ir na aba de parametrização de valor e inserir os valores máximos (ou mínimos) desejáveis, por posto ou região ou cidade. Realizando essa operação, o sistema de gerenciamento só aceitará transações nos postos onde o valor do litro obedecerá ao valor estipulado pelo órgão. Desta forma entendemos que atenderemos às necessidades do edital. Estamos corretos?
3. Também, sendo necessário, o sistema também consegue realizar parametrizações automáticas para o valor máximo aceito do litro do combustível. Assim, também haverá direcionamento para os postos que estejam dentro dos valores estipulados. Atendemos dessa forma?
4. A taxa de administração ofertada na disputa e firmada na proposta final da empresa arrematante deverá ser aplicada na fatura de reembolso da empresa CONTRATADA ou poderá ser em formato de

desconto sobre os combustíveis já aplicado diretamente a Nota Fiscal do Estabelecimento Credenciado?

5. Sobre o item 4.7.1 e demais itens que tratam sobre o mesmo assunto, podemos entender que aplicando o desconto no momento da transação e emitindo a nota fiscal eletrônica de reembolso já com o valor líquido, ou seja, emitindo nota fiscal eletrônica de reembolso já com o valor líquido para pagamento do abastecimento uma vez que o percentual de desconto foi aplicado direto na transação de abastecimento e não sob o montante total da nota fiscal eletrônica de reembolso também atende às necessidades da Contratante?

Exemplo:

1 Transação de R\$10,00 de consumo de combustível, sobre ela aplica-se-1,00%. A transação será contabilizada em R\$9,99.

1 Transação de R\$15,00 de consumo de combustível, sobre ela aplica-se-1,00%. A transação será contabilizada em R\$14,85

Nota fiscal eletrônica de reembolso emitida pela empresa Gerenciadora ao final do período mensal R\$24,84

Desta forma, lançamos a nota fiscal eletrônica de reembolso já com o valor líquido, não havendo necessidade de apresentar na nota fiscal eletrônica de reembolso o valor bruto + o % + o valor líquido.

6. Sobre o **prazo de reembolso a rede credenciada** está correto o entendimento de que a Gerenciadora poderá vincular o pagamento para a rede credenciada ao pagamento da CONTRATANTE, ou seja, a Gerenciadora pagará as transações efetuadas pela CONTRATANTE para a rede credenciada somente quando a CONTRATANTE realizar o pagamento da Nota Fiscal Eletrônica de Reembolso emitida pela empresa Gerenciadora?
7. ) Sobre o item **apresentação da Nota Fiscal e emissão automática**, informamos que somos obrigados pela Lei Brasileira a trabalharmos somente com a emissão de Nota Fiscal Eletrônica. Assim, buscando maior agilidade e facilidade na entrega de nossos documentos fiscais aos nossos clientes, ao final de cada faturamento, disponibilizamos a NF-e através de link de acesso dentro da ferramenta de gerenciamento, inclusive com envio de e-mail automático comunicando a liberação do arquivo. Assim, basta o Gestor da Frota e/ou Funcionário Responsável pelo pagamento acessar a Nota Fiscal Eletrônica. Desta forma, entendemos que atenderemos às necessidades do edital e do órgão. Estamos corretos?

Ainda, informamos que o sistema de gerenciamento é atualizado REAL TIME, gerando relatórios full time para o Gestor da Frota. Assim, o Gestor acompanhará diariamente o que será faturado, com a emissão da nota fiscal eletrônica sempre automática, sendo que, em caso de discordância, poderá o Cliente devolver a NF-e, ficando a critério da Contratada o ônus pela demora no pagamento até reajuste da Nota Fiscal contestada.

Esclarecemos também que o relatório emitido em conjunto com a nota fiscal eletrônica de reembolso conterá todas as informações obrigatórias solicitadas ao cliente, bem como, essa informação já estará acessível ao cliente antes mesmo do faturamento, podendo realizar a consulta dos dados 7 dias por semana nas 24 horas do dia. Assim, emitimos a nota fiscal eletrônica em conjunto com o relatório, ofertamos ao cliente o prazo de pagamento somado ao prazo de atesto e, em caso de qualquer equívoco, o prazo fica suspenso até que a Contratada ajuste os dados solicitados pelo cliente.

8. Sobre o item: **“a) Comprovação de quitação com toda a rede credenciada antes da rescisão, encerramento da ata ou da extinção contratual por meio da apresentação de comprovante final de pagamento de todos os abastecimentos realizados na rede credenciada.”** Entendemos que se a empresa emitir uma declaração de quitação com a rede credenciada atenderia a esse item, estamos corretos?

Atenciosamente,



**Drielli Duarte** (ela/dela)

Mercado Público – Setor de Licitações



**Tel.** 4002-4099 Ramal 1062



**WhatsApp.** +55 51 3585-3837 Opção 5 Ramal 1062